



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 7 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00441 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42B35AFBD040C8C56E82470C47C74815

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Resolução Nº 04/2015 de 11 Junho de 2015
- 2º TA - Contrato – 137/14 Registro de Preço Nº 093/2012c

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TEODORO SAMPAIO - BAHIA

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS e Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2014.

RESOLUÇÃO Nº 04/2015 de 11 Junho de 2015

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2015, no uso das competências que lhe confere a Lei nº. 475 de 10 de Novembro de 2005, em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS e Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, 12 de Junho de 2015.

Mônica das Virgens Barbosa
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social | Teodoro Sampaio - Bahia
Av. Vale do Camurugy nº 108, Centro. CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone:(75)3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TA - CONTRATO – 137/14 REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2012c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **137/2014** – **REGISTRO DE PREÇO** Nº **093/2012c** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE ESCOLA PROINFANCIA C – METODOLOGIAS INOVADORAS, UTILIZANDO-SE DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS EDIÇÕES, DENOMINADOS PROJETOS DE TRANSPOSIÇÃO E DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO PARA CADA UMA DAS UNIDADES A SEREM CONSTRUIDAS NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE, INDEPENDENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** E A EMPRESA **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **Empresa MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 81.424.962/0001-70**, situada a Rua Maria Isabel Zen Zagonel, 205 Lote / Afonso Pena/ São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83045-430 denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual e valores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão do acréscimo de 12,89% repercutindo na Cláusula Segunda, cujo valor será de R\$ 114.082,43 (**CENTO E QUATORZE MIL OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS**).

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEGUNDA – O motivo que nos levou o presente termo foi o deferimento do pedido de restabelecimento do Equilíbrio Econômico - Financeiro solicitado pela contratada, uma vez que ficou demonstrada a desatualização entre os valores da proposta original com aqueles resultantes da finalização integral do projeto e do produto.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo, e que não estejam em conflito com o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 07 de julho de 2015.

CONTRATADO	CONTRATANTE
MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF